



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 376/98**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em conformidade com a Lei 4.320 de 17/04/1964.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.1.0.0.00.00 - Investimentos  
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.200,00

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar a ser aberto, terá a seguinte dotação orçamentária:

01000.00000000.000 - Câmara Municipal  
01000.01000000.000 - Legislativa  
01000.01010010.000 - Ação Legislativa  
01000.01010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.2.0.0.00.00 - Transferências Correntes  
3.2.6.0.00.00 - Encargos da Dívida Interna  
3.2.6.1.00.00 - Juros de Dívida Contratada ..... R\$ 1.200,00

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 10 de Setembro de 1998.

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal